

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 519ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas 30 minutos do dia 29 de maio de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima nona reunião. Compareceram os Conselheiros Alber Furtado de Vasconcelos Neto, Egéferson dos Santos Craveiro, Marcio Luiz Bernardes Calves, João de Andrade Marques e a Conselheira Maria da Glória Felgueiras Nicolau. Fica registrado que o Conselheiro Eduardo de Castro não compareceu à reunião, justificando sua ausência. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**, sendo submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da 517ª reunião, que lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. Continuando, o Presidente do Colegiado passou as Comunicações do Diretor Presidente da CODESP, que registrou as seguintes informações: 1) **DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016**. O levantamento batimétrico do Trecho 1 foi paralisado momentaneamente por condições adversas de mar, sendo que a previsão de conclusão e entrega da batimetria é para o início da segunda semana de junho/2017. A previsão de início da dragagem de manutenção do Trecho 1 é para a segunda quinzena de junho/2017. 2) **DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR**. Permanece a última informação de que o Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Mauricio Quintella, assinou o contrato para a elaboração dos projetos básicos e executivo de dragagem por resultado para readequação da geometria



do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do Complexo Portuário de Santos/SP, com a empresa VAN OORD. **3) FATOS RELEVANTES: a) Licença Operacional do Porto de Santos.** A CODESP recebeu em 26/04/17 a Licença de Operação – LO Nº 1382/2017 referente à Regularização do Porto Organizado de Santos. A LO estabelece prazos para a implantação de uma série de monitoramentos (meio ambiente, segurança do trabalhador e saúde pública) e procedimentos, que envolvem a gestão das atividades portuárias e garantem a qualidade ambiental e qualidade de vida. A obtenção da Licença de Operação para a Regularização do Porto de Santos será um instrumento extremamente importante para viabilizar a obtenção de recursos e proporcionar uma gestão ambiental mais efetiva. O Presidente do Colegiado informou que a dragagem de manutenção faz parte da Licença Operacional; **b) Marco Regulatório dos Portos.** O Presidente da CODESP comunicou sua participação no dia 10/05/2017, a convite do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Maurício Quintella, na solenidade de assinatura do novo Decreto de Regulamentação da Política Portuária no Brasil, no Palácio do Planalto, em Brasília. O Decreto promove mudanças principalmente através da desburocratização e flexibilização das regras de concessão e arrendamentos, promovendo ainda maior equilíbrio de concorrência entre os portos públicos e privados. O governo federal estima em mais de R\$ 20 bilhões de investimentos que serão destravados com as mudanças e modernizações previstas no novo marco regulatório. O Presidente do Colegiado esclareceu que o trabalho para elaboração do novo decreto contou com participações de vários técnicos da Secretaria Nacional de Portos, ANTAQ e Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Decisão DIREXE Nº 223.2017**, de 18/05/2017, que solicitou ao Conselho de Administração autorização para prorrogação do prazo do Contrato DP/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA**, por mais 04 (quatro) meses, no valor global de **R\$ 18.980.000,00** (dezoito milhões e novecentos e oitenta mil reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos previstos no Contrato MTPA nº 02/2017, cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de dragagem e a execução das obras de dragagem por resultado para readequação da geometria do canal de acesso ao Porto de Santos/SP, firmado com o Consórcio Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. e Boskalis do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda., e o Departamento de Obras e

Serviços de Acessos Aquaviários do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ou a conclusão do processo licitatório em curso para a contratação dos serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos através do Pregão Eletrônico nº 36.2017, cuja publicação se deu em 16-05-2017, a abertura será em 31-05-2017, e a previsão de assinatura do contrato na segunda quinzena de julho, o que ocorrer primeiro. Expediente nº 14243/17-37. *Relativamente ao tema, o presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, realizou apresentação informando todas as medidas adotadas pela Diretoria Executiva para realização dos serviços de dragagem dos berços de atracação, a fim de que os mesmos fossem garantidos no período de 29/03/2017 a 29/05/2017, conforme deliberado pelo Colegiado através da Deliberação CONSAD nº 029.2017. Ao final, o Conselho de Administração agradeceu ao Presidente pelas informações prestadas, registrando que tomou ciência do assunto, e, no uso da competência que lhe confere o Inciso III do artigo 20 do Estatuto Social, aprova a solicitação da Diretoria Executiva realizada através da Decisão da DIREXE nº 223.2017, de 18/05/2017. Em seguida, o Colegiado questionou a forma jurídica relativa ao aditamento para renovação de prazo contratual, deliberando que a Diretoria Executiva prepare um parecer jurídico sobre a questão de natureza de serviços continuados do contrato, bem como reavalie a questão do prazo contratual para realização dos serviços de dragagem de berços, a fim de que na próxima contratação seja estudada a possibilidade de inserir um período maior para execução dos referidos serviços. Na sequência, o Conselheiro Marcio Calves solicitou que a apresentação realizada pelo presidente da CODESP seja enviada a todos os membros do Colegiado.*

II.02 – Artigo 20 – Inciso VII – Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 222.2017, datada de 18/05/2017, tendo em vista a data limite de 07-07-2017 determinada pelo Ofício Circular nº 137/2017-MP, de 24-04-2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MP, a **PROPOSTA INICIAL DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG e ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS**, relativos ao exercício de 2018, referente ao Porto de Santos e do Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, elaborado pela Gerência de Controladoria, e, posterior envio ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para adoção das providências cabíveis. Expediente nº 16246/17-04. O Conselho de Administração solicitou que o assunto seja revisado pela Diretoria Executiva e retorne para deliberação na próxima reunião. Ainda sobre o tema, o Conselheiro João de Andrade solicitou à Diretoria Executiva, para próxima reunião, informar qual o motivo de não estar incluído no

PDG as atualizações relativas ao pagamento da complementação dos aposentados, visto que existem dois pareceres (DEST e SUJUD/CODESP) relatando que a referida atualização é devida. **II.03 – Decisão DIREXE nº 609.2016**, de 08-12-2016, que solicitou ao Conselho de Administração autorização para o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Processo nº 18512/17-99. *Relativamente ao tema, o Conselheiro Marcio Calves relatou que, conforme solicitado na última reunião deste Colegiado, o assunto foi discutido no GT- Planejamento do CAP nos dias 10 e 17/05/2017, com participação dos técnicos da CODESP, enfatizando que foram realizados os devidos ajustes no projeto da Nova Poligonal do Porto de Santos conforme sugerido nas referidas reuniões, sendo que a versão final da nova proposta para a Poligonal do Porto de Santos foi apreciada na Plenária do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, realizada no dia 26/05/2017, que aprovou a referida proposta sugerindo que fosse enviada ao Conselho de Administração, a fim de que fossem tomadas as decisões necessárias. Na sequência, o Colegiado deixa registrado que tomou conhecimento e, no uso da competência que lhe confere o Inciso XXIX do artigo 20 do Estatuto Social, aprova o encaminhamento da nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para que sejam adotadas as devidas providências. Solicita, ainda, que a apresentação final da referida proposta seja pautada para próxima reunião.* **II.04 - Decisão DIREXE nº 211.2017**, de 12/05/2017, que solicitou ao Conselho de Administração a adjudicação à empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de vales refeição e vales alimentação aos empregados da CODESP e aos aprendizes, que possibilitem, na modalidade refeição, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade alimentação, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que regulamenta o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2016**, com valor global de **R\$ 18.688.608,60** (dezoito milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oito reais e sessenta centavos). Processo nº 43085/16-51. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e no uso da

competência que lhe confere o Inciso III do artigo 20 do Estatuto Social, bem como embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 2.4, homologa a referida adjudicação conforme solicitado através da Decisão da DIREXE nº 211.2017, de 12/05/2017. **II.05 - Decisão DIREXE Nº 216.2017**, de 12/05/2017, que solicitou ao Conselho de Administração a concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente, no período de 10 a 19 de julho de 2017, sendo a substituição dada pela forma estabelecida na Decisão DIREXE nº 631.2016, e Deliberação CONSAD nº 04.2017. Expediente nº 18850/17-11. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e no uso da competência que lhe confere o Inciso XX do artigo 20 do Estatuto Social, autoriza a concessão de afastamento de férias ao Sr. Diretor-Presidente, no período de 10 a 19 de julho de 2017 conforme solicitado através da Decisão da DIREXE nº 216.2017, de 12/05/2017. **II.06 - Decisão DIREXE nº 205.2017**, de 12/05/2017, que solicitou ao Conselho de Administração autorização de **Aditamento** ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa **N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME**, cujo objeto é o fornecimento de solução de gerenciamento de portfólio e projetos, contratos administrativos, indicadores de desempenho (BI), incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico e manutenção e serviço de apoio estratégico, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 6.422.524,80** (seis milhões e quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Processo nº 14023/16-50. Por solicitação do Diretor Presidente da Codesp o tema foi retirado de pauta para uma melhor análise. **II.07 - Artigo 20 – Inciso XXIX** - Aprovar o pagamento do honorário variável mensal de 97,00% aos dirigentes da CODESP, durante o 2º trimestre de 2017, como consequência do atingimento de 97,00% das metas do 1º trimestre de 2017, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 19.306/17-32. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e, no uso da competência que lhe confere o Inciso XXIX do artigo 20 do Estatuto Social, aprova o pagamento do honorário variável mensal de 97,00% aos dirigentes da CODESP, conforme avaliação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde o Colegiado tomou conhecimento e registra que não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.06 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados** e Gráfico da evolução dos valores de **Contestação de Faturas**,

relativos ao período de maio/2014 a abril/2017. **III.07 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 09-05-2017. **III.17 – Atas das 1809ª a 1812ª Reuniões da Diretoria Executiva. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Documentação referente a abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, por um prazo de 06 (seis), 324.000 metros cúbicos, e valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), com cláusula rescisória para tão logo se inicie efetivamente os serviços do contrato MTPA nº 02/2017, de 07-02-2017, (dragagem de readequação da geometria do canal de acesso aquaviário e dos berços de acostagem do complexo portuário de Santos – SP), firmado com o Consórcio Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda., e Boskalis do Brasil Dragagem e Serviços Marítimos Ltda., autorizado pela Diretoria Executiva através de sua Decisão **DIREXE Nº 196.2017**, de 27/04/2017, em cumprimento à Deliberação do **CONSAD nº 029.2017**, de 30-03-2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que os esclarecimentos prestados sobre o tema foram realizados pelo Diretor Presidente no item II.01 desta reunião.* **III.02 – Apresentação referente à atualização das informações sobre o estudo e pesquisas de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos. O Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva atualizar a referida apresentação a fim de que a mesma seja pautada na próxima reunião.** **III.03 – Apresentação do Superintendente Jurídico sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e LIBRA S/A., em atendimento a Súmula CONSAD Nº 064.2017, de 08/05/2017. O Conselho de Administração decidiu transferir a referida apresentação para próxima reunião. Aproveitando a oportunidade, o Conselheiro João de Andrade solicitou incluir duas questões para serem apresentadas na próxima reunião pelo Superintendente Jurídico, conforme relacionadas a seguir:** a) *A Codesp terá algum prejuízo na demora para se contratar o escritório de advocacia que irá defender a empresa no processo Juízo Arbitral;* b) *Informar se existe prazo legal máximo para efetivação desta contratação.* **III.04 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - março/2017. Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações: Principais variações. Regime de Competência:** a) **Receita Tarifária:** *Mesmo com a*

suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês), houve um incremento de 0,8% devido ao aumento na movimentação de carga; b) **Outras Receitas:** Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016; c) **Despesas de Pessoal e Encargos:** Crescimento de 6,7% tendo em vista o reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16, bem como despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 0,7 milhão (aviso prévio e multa de FGTS); d) **Investimentos:** Executado até mar/17 R\$ 27,5 milhões (16,0% do limite de R\$ 171,8 milhões – LOA 2017); e) **Serviços de Terceiros:** Crescimento em relação ao exercício de 2016, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção = (R\$ 7,8 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 1,0 milhão) e Manutenções Diversas (inclusive ISPS-CODE) = (R\$ 2,5 milhão); e, f) **Despesas “Outras”:** Crescimento em relação ao Exercício de 2016, referente a apropriação em jan/17 de processo cível da Rodrimar (R\$ 42,2 milhões) e diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 16,5 milhões). **Regime de Caixa:** Até 30/04/2017 o Governo Federal deixou de repassar R\$ 21,4 milhões antecipados pela CODESP, referente a pagamento de investimentos nas ações: a) R\$ 21,1 - 12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Arm. 12A ao 23; b) R\$ 0,1 - 1C66 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda; e, c) R\$ 0,2 - 1C67 - Avenida Perimetral da Margem Direita. O Conselho de Administração registra sua preocupação quanto a situação econômico-financeira da empresa, ressaltando que o resultado da Companhia se encontra em prejuízo.

III.05 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos, referente aos meses de abril/2016 a abril/2017. O Presidente do Colegiado solicitou à DIAFI adotar no quadro demonstrativo das receitas patrimoniais o diagrama de Pareto ou curva ABC. **III.08 – Cartas DIREM – GD/32.2017**, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminham os Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados no mês de abril de 2017. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.09 – Relatório de Compras até alçada dos diretores**, realizadas no período de janeiro a abril de 2017, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.10 – Carta CONSAD nº 004.2017**, de 11/05/2017, do Presidente do Conselho de Administração, referente Passivo Trabalhista e Civil da CODESP – Assessoria Jurídica do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Presidente do

Colegiado agradeceu ao Presidente da CODESP pelo atendimento ao seu pleito realizando todo o apoio logístico para que a equipe técnica do setor jurídico do MTPA participasse de reuniões nos dias 22 e 23/05/2017, na sede da CODESP, a fim de conhecer os assuntos afetos ao setor portuário. **III.11** – Carta s/nº dos motoristas/colaboradores lotados na Garagem/GEPAS/SUADM, de 02/05/2017, referente a Nota de Elogio e Agradecimento ao Gerente de Ouvidoria da CODESP. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.12** – Expediente nº 17.889/17-11, que encaminhou a FI-SOC/117.2017, de 10/05/2017, por meio da qual o Presidente do Colegiado solicitou elaboração de relatório gerencial sobre o Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o pedido de dilação de prazo do gestor, para que o relatório gerencial sobre o Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, seja apresentado na próxima reunião. **III.13** – Expediente nº 10041/17-71, que encaminha a Folha de Informação contendo Parecer Jurídico, em atendimento as Súmulas CONSAD nºs 041 e 055.2017, por meio da qual solicitaram análise ao pleito indenizatório formulado pela empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA.. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade deixou registrado que a resposta encaminhada pelo setor jurídico não é satisfatória, pelos seguintes motivos: a) Entende ser necessário que o referido valor tenha prévia dotação orçamentária; b) Sobre os valores pagos a referida empresa não houve nenhum recolhimento de impostos e taxas, conforme informações do setor competente da empresa; c) Indaga ainda, que se não é investimento nem custo, o que seria? O Conselheiro registra ainda que não será contraditório com os lançamentos apontados pela Contabilidade, bem como a Auditoria Interna e Externa, respeitando a posição dos mesmos. Por fim, solicita para próxima reunião, cópia digitalizada de todo o processo, inclusive com cópia da ata da Diretoria que aprovou o referido pagamento, bem como cópia da Carta enviada à CGU pelo Conselho Fiscal, para conhecimento. Em seguida, o Conselheiro Márcio Calves, por sua vez, reforçou a necessidade de esclarecimentos definitivos sobre o trecho do relatório da AUDIT em que consta que o pagamento foi indevido. **III.14** - Expediente nº 13442/17-28, que encaminha a Carta s/nº de 04/05/25017, do Gerente de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, em atendimento a Súmula CONSAD nº 053.2017, por meio da qual solicitou verificar se existe na Edital cláusula que limita o uso diário do Vale Refeição. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.15** – Relatório de Reclamações

Trabalhistas ajuizadas em face desta CODESP no mês de abril 2017, bem como o gráfico comparativo de ações ajuizadas desde 2010. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.16** – Ata da 490ª Reunião do Conselho Fiscal. Relativamente ao registrado no item II.13, referente a *autorização da Diretoria Executiva para contratação de consultoria para a elaboração do Estudo de Análise de Riscos - EAR, Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR e Plano de Ação de Emergência - PAE, do Porto de Santos, por um período de 15 (quinze) meses, com valor global estimado de R\$ 1.420.553,05 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)*, o Conselho de Administração solicita conhecer a resposta da solicitação do Conselho Fiscal sobre a necessidade de contratação dos referidos serviços, uma vez que a empresa tem uma Superintendência que abriga este tipo de atividade, feita através da Súmula CONFIS nº058.2017, de 10/04/2017. Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: IV.01** – Relatório de Auditoria **RH-03.2017**, que examinou o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2016, com o objetivo de verificar se a quantidade de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP está dentro do parâmetro estabelecido pela SEST (Ofício nº 1236/DEST-MP) – no máximo 8,28% do valor da folha salarial. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade alertou a Diretoria Executiva, referente ao assunto, que existem diversos serviços de natureza de risco e segurança necessários ao bom andamento da execução dos serviços prestados pela CODESP, a ela mesma, e a terceiros. Isto posto, comunicou que diversas dessas atividades estão ficando descobertas no dia a dia da empresa, citando como exemplo o ISPS-CODE; setor elétrico; setores locais, como o caso da Usina de Itatinga, Ilha Barnabé, Alamoia e ao longo do cais, principalmente devido à falta de contingente em diversos turnos. Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**. Foram registradas as seguintes manifestações: 1) O Presidente do Colegiado deixou registrado seus agradecimentos ao SINDAPORT pelo convite para posse de sua Diretoria no dia 15/05/2017, desejando que todos tenham sucesso em sua administração; 2) O Conselheiro João de Andrade solicitou à Diretoria Executiva que seja realizada auditoria nos investimentos realizados na Usina Hidrelétrica de Itatinga, bem como seja feito levantamento atualizado sobre o auxílio moradia e ajuda de custo realizadas nos últimos cinco anos; 3) O Conselheiro João de Andrade solicitou o seguinte registro: Quanto a publicação da Ata da AGEO, no dia



19/05/2017, venho esclarecer que no tocante do assunto referente à indicação do representante da classe trabalhadora, houve sim indicação do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, porém, a CODESP através da Comissão de Elegibilidade e de Parecer do Setor Jurídico que não acolheu a referida indicação tendo em vista a necessidade de se cumprir a Lei nº 13.303, que determina que tal indicação seja realizada através de eleição entre os empregados vinculados a empresa, desde que cumpram os requisitos da referida Lei;

4) O Conselho de Administração deliberou que suas próximas reuniões ocorram nas seguintes datas: 27/06; 25/07; 29/8; 26/9; 31/10; 28/11 e 12/12, sendo que serão iniciadas às 8h:00min. Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 27 de junho 2017, às 08h00min, na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Alber Furtado de Vasconcelos Neto
PRESIDENTE

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO